



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 049/2021 de 29 de junho de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 35.900,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.

Atividade 2.028 – Manutenção dos Serviços Públicos em Saúde.

1099 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

1562 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1570 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 3.000,00

1574 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 25.000,00

1999 – 3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.

Atividade 2.028 – Manutenção dos Serviços Públicos em Saúde.

1094 – 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Projeto 1.026 – Centro de Integração Comercial.

1630 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96265-000
Fone: (Dxx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA